



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 274, DE 2008.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº **001-001147/2005**.

R E S O L V E:

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos objeto do pagamento referente ao conserto do veículo Honda Civic, placa JKH4501, de propriedade desta Casa de Leis, apontado nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2008.


Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente